

 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA ESCOLA JUDICIAL Nº 17 - VERSÃO 01	 MANUAL DAS CONTRATAÇÕES Clique para acessar
---	--	--

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023**Setor:**

Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará - EJPA

Responsável pela unidade requisitante:

Jeferson Antônio Fernandes Bacelar

Matrícula:

191736

2 - DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023**Descrição sucinta do que se pretende contratar:**

Contratação da instituição CROSSOVER TREINAMENTO LTDA, para oferta de formação continuada "Gerenciamento de Riscos e Controles Internos" pelo docente Eduardo Person Pardini.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA (até 200 caracteres) – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023

A Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará "Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa" (EJPA) é uma instituição vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, estabelecida pela Resolução nº 6 de 8 de dezembro de 1982 e alterada pela Lei nº 8.807 em 27 de dezembro de 2018. Dentre outras atribuições, cabe a ela, ofertar capacitação e atualização constante para magistrados(as) e servidores(as), visando aprimorar suas competências profissionais. Para tanto, a EJPA desempenha um papel crucial na promoção do desenvolvimento das habilidades necessárias para o exercício eficaz das funções judiciais no Estado do Pará.

Posto isto, a ação formativa "Gerenciamento de Riscos e Controles Internos" é uma iniciativa de capacitação imprescindível para servidores(as) que atuam no processo de contratações (planejamento, seleção do fornecedor e execução). E ainda, o público que atua de forma estratégica na 2ª e 3ª linha.

Em um cenário marcado pela rápida evolução tecnológica, legislações mais exigentes, períodos de instabilidade econômica e eventos naturais adversos, as organizações são desafiadas por uma variedade extensa de riscos, que possuem o potencial de impactar negativamente suas operações, reputação e, por fim, sua saúde financeira. Dentro deste panorama, torna-se imperativo para as instituições adotar uma gestão de riscos eficiente e estabelecer controles internos sólidos, os quais transcendem a opção e se firmam como elementos essenciais da governança corporativa, da estratégia de gestão e das rotinas operacionais.

Ademais, a demanda por transparência e eficácia nas práticas de gerenciamento de riscos e controles internos tem crescido progressivamente entre investidores, reguladores e demais interessados. Essa exigência amplia a necessidade de que profissionais de variadas áreas — não se limitando àqueles especializados em gestão de riscos — possuam um entendimento robusto e habilidades práticas relevantes a esse domínio.

O curso de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos vem de encontro a essa demanda imprescindível, proporcionando uma capacitação abrangente que engloba tanto os princípios básicos quanto as técnicas e ferramentas mais inovadoras na área de gestão de riscos. Sublinha-se, ainda, a importância da evolução dos controles internos como meio eficaz de prevenção e mitigação de riscos, assegurando conformidade e fomentando uma cultura de integridade e transparência organizacional.

Com recurso a uma metodologia que combina teoria e prática, através de estudos de casos, simulações e atividades aplicadas, o curso tem como objetivo dotar os participantes com as ferramentas e conhecimentos essenciais para: identificar proativamente riscos associados às suas atividades



TJPA-PRO202401485V01



Assinado com senha por JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR.
Use 3962756 27180365-2879 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3962756 27180365-2879>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 22/04/2024 09:09



organizacionais; realizar avaliações de riscos tanto qualitativas quanto quantitativas; desenvolver e implementar estratégias e controles internos eficazes; monitorizar de forma contínua o ambiente de riscos e a eficiência dos controles estabelecidos; e adaptar-se a alterações no cenário de riscos e em exigências regulatórias.

Essa ação formativa destaca-se não apenas pelo potencial de enriquecimento profissional individual dos servidores(as), mas também como um contributo essencial para reforçar a gestão de riscos e controles do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, impulsionando assim sua estabilidade e êxito a longo prazo.

4 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023

Item	Quantidade	Valor Total
Contratação da instituição CROSSOVER TREINAMENTO LTDA, para oferta de formação continuada “Gerenciamento de Riscos e Controles Internos” pelo docente Eduardo Person Pardini.	110 alunos(as)	R\$ 98.000,00
Total estimado da contratação		R\$ 98.000,00
Total de Previsão de Execução no ano		R\$ 98.000,00

5 - ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023

Macrodesafio

[X] Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Implantar modelo de Gestão por Competências
- ☐ Melhorar os métodos e práticas adotadas na gestão de pessoas
- ☐ Fortalecer a política de atenção à saúde e qualidade de vida
- ☒ Aperfeiçoar a formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras
- ☐ Promover políticas de reconhecimento e valorização de magistrados e magistradas, servidores(as)

Citar as iniciativas de alinhamento: NÃO SE APLICA

	Referência	Há alinhamento?	Citar o vínculo
Plano de Obras			
Plano Diretor de TIC			
Plano de Logística Sustentável (PLS)			

6 - ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023

Código do PCA	Número do expediente que autorizou	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (04/2024)	Contratação (04/2024)
EJ17A24	PA-MEM-2023/68363			
		☐ sim ☐ não	☒ sim ☐ não	☒ sim ☐ não

7 - INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023

Equipe de planejamento e apoio da contratação, quando for o caso:

Integrante Requisitante	Jeferson Antônio Fernandes Bacelar	Matrícula: 191736
Integrante Técnico	Simone Monteiro Bahia	Matrícula: 174581

Equipe de gestão e fiscalização da contratação, quando for o caso:

Gestor do Contrato	Jeferson Antônio Fernandes Bacelar	Matrícula: 191736
Fiscal Técnico	Simone Monteiro Bahia	Matrícula: 174581



TJPA-PRO202401485V01



Assinado com senha por JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR.
Use 3962756 27180365-2879 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3962756 27180365-2879>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 22/04/2024 09:09



8 - PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA
Grau de prioridade: ☒ Alto ☐ Médio ☐ Baixo Justificativa de alteração do previsto no PCA:
Abrangência - Caracterizar o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço: ☐ 1º Grau ☐ 2º Grau ☒ Apoio (servidores(as) do TJPA que atuam no processo de contratações (planejamento, seleção do fornecedor e execução)
Recorrência - A contratação refere-se a um: ☒ Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA ☐ Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA ☐ Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente
Urgência - A contratação deverá ocorrer em: ☒ Não existe exigência de tempo de contratação ☐ A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras ☐ A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos ☐ A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos
Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação: ☐ Insignificante ☐ Pouco relevante ☒ Relevante ☐ Muito Relevante ☐ Catastrófico

9 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023
1ª Possibilidade Valor da demanda inferior a R\$ 572.083,25 para obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou a R\$ 286.041,65 para outros serviços e compras? ☒ sim ☐ não Se sim, cumulativamente: ☒ Especificidade do objeto ☐ Necessidade de instrumento contratual ☐ Complexidade da contratação ☐ Riscos envolvidos a partir da experiência da Administração em contratações anteriores
2ª Possibilidade Nas contratações emergenciais: ☐ Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ☐ Nos casos de emergência ou de calamidade pública ☐ Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação da remanescente da obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual
3ª Possibilidade Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: ☐ Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas ☐ As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes

Modelo de DOD padronizado	Versão 01	Data de retirada do Portal do TIPA: 08/04/2024
---------------------------	-----------	--

Belém, 08 de abril de 2024.
Jeferson Antônio Fernandes Bacelar



TJPA-PRO202401485V01



Assinado com senha por JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR.
Use 3962756 27180365-2879 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3962756 27180365-2879
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA "Data e hora: 22/04/2024 09:09"

